



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

Maringá, 07 de fevereiro de 2020
RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ – CINDEB.

RETIFICO O NÚMERO DA RESOLUÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ – CINDEB, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PROAMUSEP, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019, EDIÇÃO 133 PÁGINA 1 A 3 E NA FOLHA DE LONDRINA EDIÇÃO 21.684, PÁGINA 22 DATA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

EM QUE SE LÊ: RESOLUÇÃO 003/2019.
LEIA-SE; RESOLUÇÃO 005/2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PRESIDENTE – PROAMUSEP

RETIFICAÇÃO

Maringá, 07 de fevereiro de 2019

Retifico o valor do contrato para R\$ 26.400,00

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE RATEIO N° 032/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP - CNPJ: 17.989.386/0001-09.

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CNPJ: 76.970.300/0001-65.

OBJETO: - Rateio da contribuição financeira para assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2020, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para desenvolvimento do Programa de

Infraestrutura Urbana de Iluminação Pública para os 30 (trinta) Municípios Consorciados, de forma consorciada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2020 a 31/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Rogério Aparecido Bernardo e Francisco Lorival Maratta.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020.

Resolução Administrativa nº 001/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a programação da receita e despesa e o cronograma de desembolso do Consorcio Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP Maringá, Estado do Paraná para o Exercício de Financeiro de 2020.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira do Consorcio Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, para o exercício de 2020, assim prevista:

1 – Constitui-se a maior prioridade para a administração a quitação pontual dos compromissos da respectiva folha de pagamento e seus encargos sociais.

2 – A programação financeira ainda atenderá os compromissos do Consorcio e seus consorciados, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2020

| MÊS | RECEITA PREVISTA | DESPESA FIXADA |
|---------|------------------|----------------|
| Janeiro | 1.458.333,33 | 1.458.333,33 |

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)

Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP

Avenida Nóbrega, 37, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3265-1582

Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

www.proamusep.com.br



| | | |
|-----------|--------------|--------------|
| Fevereiro | 1.458.333,33 | 1.458.333,33 |
| Março | 1.458.333,33 | 1.458.333,33 |
| Abril | 1.458.333,33 | 1.458.333,33 |
| Mai | 1.458.333,33 | 1.458.333,33 |
| Junho | 1.458.333,33 | 1.458.333,33 |
| Julho | 1.458.333,33 | 1.458.333,33 |
| Agosto | 1.458.333,33 | 1.458.333,33 |
| Setembro | 1.458.333,33 | 1.458.333,33 |
| Outubro | 1.458.333,33 | 1.458.333,33 |
| Novembro | 1.458.333,33 | 1.458.333,33 |
| Dezembro | 1.458.333,37 | 1.458.333,37 |

| | |
|------------------------|--------------|
| SETEMBRO / OUTUBRO | 2.916.666,66 |
| NOVEMBRO / DEZEMBRO | 2.916.666,70 |

CRONOGRAMA PARA 2020

| MÊS | DESEMBOLSO |
|-----------|--------------|
| Janeiro | 1.458.333,33 |
| Fevereiro | 1.458.333,33 |
| Março | 1.458.333,33 |
| Abril | 1.458.333,33 |
| Mai | 1.458.333,33 |
| Junho | 1.458.333,33 |
| Julho | 1.458.333,33 |
| Agosto | 1.458.333,33 |
| Setembro | 1.458.333,33 |
| Outubro | 1.458.333,33 |
| Novembro | 1.458.333,33 |
| Dezembro | 1.458.333,37 |

Artigo 2º - Com referência ao Cronograma da Execução Mensal de desembolso, será obrigado a observar a relação entre a Receita e a Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a receita, de forma a preservar o equilíbrio das Contas Públicas.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

| BIMESTRES | VALORES R\$ |
|------------------------|--------------|
| JANEIRO / FEVEREIRO | 2.916.666,66 |
| MARÇO / ABRIL | 2.916.666,66 |
| MAIO / JUNHO | 2.916.666,66 |
| JULHO / AGOSTO | 2.916.666,66 |

Artigo 3º - Esta Resolução entrara em vigor retroativo a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Maringá – Pr., 07 de fevereiro de 2020

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
 PRESIDENTE - PROAMUSEP

AVISO DE CREDENCIAMENTO 2ª ABERTURA DOS ENVELOPES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº
 022/2019
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 003/2019
 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO**

Maringá, 07 de fevereiro de 2020.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP**, com sede a Avenida Nóbrega, 370 – Zona 04 – Maringá – PR, torna público que fará realizar a partir das 09h00min (nove horas) no dia 09 (nove) de março de

2020, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, **A SEGUNDA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantão médico junto ao SAMU Regional – Norte Novo, como **MÉDICO REGULADOR** e **MÉDICO INTERVENCIÓNISTA**, nas Unidades de Suporte Avançado e Central de Regulação de Maringá. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)

Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
 Avenida Nóbrega, 37, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3265-1582
 Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

www.proamusep.com.br



www.proamusep.com.br/portaldatransparencia/licitacao
o.

Letícia Cristina Alves Drechasler da Silva
Presidente da Comissão de Credenciamento

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

CONSÓRCIO: Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, CNPJ: 17.989.386/0001-09.

EMPRESA VENCEDORA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ Nº 29.700.587/0001-23

OBJETO: Eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar - MMH para atender as Unidades de Suporte Avançado do SAMU Regional Norte Novo.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.475,59 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO e VINICIUS LOPES SALVI

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº
007/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP

Maringá, 06 de fevereiro de 2020.

Retifico o número do Processo Administrativo Licitatório publicado no Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP no dia 06 de fevereiro de 2020, edição 150, página 02:

Em que se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

**LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Presidente do PROAMUSEP

ATOS DO CONSELHO DIRETOR - CINDEB



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO BANDEIRANTES DO
ESTADO DO PARANÁ- CINDEB

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 37, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3265-1582
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



RESOLUÇÃO 06/2019-CINDEB

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, aprovado na Décima Primeira Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Diretor do CINDEB e da outras providências.

O CONSELHO DIRETOR APROVOU E EU, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO BANDEIRANTES - CINDEB, ABAIXO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPITULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, as diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação Anual relativo ao exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, art. 4º, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/5/2000, compreendendo:

I – as metas e prioridades do Consórcio;

II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;

III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;

IV - disposições gerais.

CAPITULO II **METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO**

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2020.

Parágrafo Único – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite a programação financeira.

Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais serão demonstrados no Anexo II e III desta Resolução.

CAPITULO III **DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 4º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas previstas pela Lei Federal nº 4.320/64; Portaria nº 42/99 e Portaria nº 163/2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, considerando a execução do PL ACIC para os meses de Janeiro a Dezembro de 2020.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em setembro/2019.

Art. 7º - A Resolução do Plano de Aplicação Anual, conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Parágrafo único - Fica Secretaria Executiva autorizada a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Resolução do Plano de Aplicação Anual para 2020 em seus Créditos Adicionais.

Art. 8º - O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único – Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recursos para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2020.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 37, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3265-1582
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Art. 9º - O Plano de Aplicação Anual para 2020, que o Presidente do Consórcio, irá apresentar para análise e aprovação do Conselho Diretor, constituir-se-á do texto da Resolução, além dos anexos, discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.

Art. 10 - Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.

Art. 11 - Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares às dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de um para outro projeto, atividades e grupos de natureza das despesas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro por fonte de recursos apurado no exercício imediatamente anterior, e não será computado para efeito do limite fixado no *caput* deste artigo.

Art. 12 - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente.

Art. 13 - A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Plano de Aplicação Anual de 2020.

Art. 14 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Conselho Diretor promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 15. - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo 1º - A Secretaria Executiva poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.

Parágrafo 2º - A Secretaria Executiva poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando da necessidade de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei 11.107/2005.

Art. 17 - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Maringá (PR), 16 de dezembro de 2019.

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)

Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira - Matrícula 168 - Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP

Avenida Nóbrega, 37, Zona 04 - CEP: 87.014-180 - Maringá - PR - Fone: (44) 3265-1582

Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE - CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:

www.proamusep.com.br



Antonio Carlos Lopes
Presidente



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO BANDEIRANTES DO ESTADO DO PARANÁ- CINDEB

RESOLUÇÃO Nº 07/2019 – CINDEB

Estima a Receita e fixa a Despesa do **Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da região do Vale do Bandeirantes do Estado do Paraná – CINDEB**, para o exercício financeiro de 2020, conforme aprovação na Assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor do **CINDEB**.

O Conselho Diretor aprovou e eu, **Antonio Carlos Lopes**, Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da região do Vale do Bandeirantes do Estado do Paraná – CINDEB**, baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do **Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da região do Vale do Bandeirantes do Estado do Paraná – CINDEB**, para o exercício financeiro de 2020, em **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**.

Art. 2º - A Receita do Plano de Aplicação Anual decorrerá dos recursos oriundos dos Municípios Consorciados e outras receitas, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Transferências Correntes

| | |
|---|-------------------|
| Receitas de Transferências dos Municípios | 240.000,00 |
| Receita Mobiliária | 10.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 10.000,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES | 260.000,00 |

Art. 3º - A Despesa do Plano de Aplicação Anual será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E DE OUTRAS FONTES

| | |
|-------------------------------------|-------------------|
| Manutenção das Atividades do CINDEB | 260.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES | 260.000,00 |

Art. 4º - Fica a Secretaria Executiva do Consórcio autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observando as condições estabelecidas neste artigo:
I – Remanejar por Resolução, Plano de Aplicação Anual nos termos previsto no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;



Art. 5º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares às dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de um para outro projeto, atividades e grupos de natureza das despesas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de

arrecadação e o Superávit Financeiro por fonte de recursos apurado no exercício imediatamente anterior, e não será computado para efeito do limite fixado no CAPUT deste artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Maringá (PR), 18 de dezembro de 2019.

Antonio Carlos Lopes
Presidente

ATOS DO CONSELHO DIRETOR - AMUSEP

Processo Administrativo Licitatório nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL PP 001/2020 – AMUSEP

Maringá, 07 de fevereiro de 2020.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE - AMUSEP, torna público que fará realizar às 09h00min (nove horas), do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da AMUSEP, sito à Avenida Nóbrega, 370 – Zona 04 – Maringá – PR, **licitação para contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Coffee Break)**, para serem servidos nas assembleias da AMUSEP e demais eventos promovidos por esta entidade, cujo valor máximo global é R\$ 16.075,06 (dezesesseis mil, setenta e cinco reais e seis centavos). A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida na sede da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense - AMUSEP, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site www.amusep.com.br.

➤ **PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:** até às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 21/02/2020, **no setor de protocolos da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP, na cidade de Maringá PR.**

➤ **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** dia 21/02/2020, às 09h00min (nove horas), **na sala de reuniões da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense –AMUSEP, na cidade de Maringá PR.**

Leticia Cristina Alves Drechasler da Silva
Pregoeira

SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 37, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3265-1582
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br